



PORTARIA Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Câmpus Coxim, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 223, de 15 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2010;

considerando a Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

considerando a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

considerando o Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos para a Sub-bacia do Rio Taquari, com os municípios integrantes: Alcinópolis, Camapuã, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Ladário, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus Coxim, com o objetivo de contribuir para a efetiva implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos no âmbito desta instituição.

Art. 2º Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência: propor ações visando o correto encaminhamento dos resíduos; propor e acompanhar a adoção de práticas que visem à diminuição dos riscos de acidentes operacionais com materiais perfurocortantes, infectantes, químicos e radioativos; propor e fiscalizar a adoção de medidas que possam contribuir para a diminuição do volume de resíduos gerados no Instituto, sobretudo os descartáveis.

Art.3º Nomear os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

Servidor	SIAPÉ	CARGO
Eliane Rosa da Silva Dilkin	2083420	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Amarildo Pereira Duarte	1889089	Auxiliar em Administração
Michell Nunes Lopo	2107787	Técnico de Laboratório
Geziel Rodrigues de Andrade	1982626	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Flavia Barbosa Santana	2124929	Assistente em Administração
Mariangela de Fatima Silva	1450779	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Sirley da Silva Rojas Oliveira	2130497	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Alécio da Silva Soutilha		Estudante de Curso Técnico Integrado
Daniel Costa		Estudante de Curso Superior

Art. 4º A Comissão de que trata o Artigo 3º terá acesso a todos os setores e documentos necessários para o bom desempenho de suas atividades e ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Determinar que os membros da Comissão se reúnam ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente se houver fato que justifique.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ubirajara Cecilio Garcia
Diretor-Geral
Câmpus Coxim